



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2018**, no Prédio da Prefeitura, situado Avenida São Paulo, 222 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 000066/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02, 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2018**, para atender a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

1.2 – O descritivo do Objeto e demais informações encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1. Não poderão participar deste pregão:

2.1.2. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

2.1.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.1.5. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.6. - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.7. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

4.3. O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

4.3.1. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo V).

4.3.1.1. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.3.2. É obrigatória a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.7. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000066/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000066/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os interessados deverão apresentar juntamente com os envelopes, a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

6.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários,
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo VII deste edital,
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da locação, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Local de Execução: PRAÇA DOMINGOS SOARES VILELA

7.4.. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

7.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas;

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF; atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT)

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

8.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de infraestrutura para festivais gastronômicos ou eventos de complexidade técnica e operacional semelhantes ao objeto deste edital.

8.4.2 Prova de registro de inscrição da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8.4.3 Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

8.4.3.1 A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

8.5. Declaração de Idoneidade, declarando que não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo XI.

8.5.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo X do Edital;

8.5.2. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VIII.

8.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

8.6. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

8.6.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.6.2. Consulta ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

8.6.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

8.8. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 8 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio.

8.9. Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.10.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.10.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.11 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua expedição/emissão.

9- DA SESSÃO DO PREGÃO:

9.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

9.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- e) que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexeqüíveis.

9.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.3 - LANCES VERBAIS:

9.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

9.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

9.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 9.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

a) apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

9.3.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

9.3.8. sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para cada item, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.3.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.3.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.4 – JULGAMENTO:

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita. Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará ou inabilitará a licitante, conforme o caso, e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

9.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

9.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

9.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

9.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

9.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

9.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

10.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

11.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - DO PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.1. O pagamento efetuado mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, sujeitando-se a aprovação do setor responsável pela fiscalização, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

Será efetuado da seguinte forma:

12.1.1. 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias, após a montagem e aprovação de toda a estrutura para realização do evento, devidamente aprovada pelo corpo de bombeiros;

12.1.2. 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias, após a desmontagem e entrega do espaço totalmente livre.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental.

12.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.6. O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) prestado(s) pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

12.9. A empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente Ordem de Serviço, devendo toda estrutura estar montada e devidamente aprovada pelo corpo de bombeiros até **“16:00” horas** do dia 31 de outubro de 2018, devendo executar a desmontagem dos equipamentos em até 24(vinte e quatro) horas após a realização do mesmo.

12.10. É de total responsabilidade da(s) CONTRATADA(s) a(s) carga(s), descarga(s), montagem(ns), desmontagem(ns), operação(ões) e transporte(s) de todos os itens licitados.

13 - DOS ENCARGOS

13.1 Incumbe à Contratante:

13.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

13.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

13.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

13.2.1. Caberá a CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

13.2.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, observando sempre as especificações do(s) serviço(s) a ser fornecido(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

13.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do(s) serviço(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.2.4. Efetuar a prestação do(s) serviço(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

13.2.5. Efetuar a prestação do(s) serviços(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

13.2.6. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

13.2.7. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.2.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

13.2.9. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto desta licitação.

13.2.10. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.2.11. Manter, durante a execução do contrato, a qualidade dos serviços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

13.2.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar – se pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's) de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

13.2.13. Executar os serviços, de acordo com as especificações do CONTRATANTE, garantindo-o contra eventuais falhas de mão de obra e qualidade dos equipamentos.

13.2.14. Manter pessoal, com qualificação e idoneidade exigida, responsabilizando pela substituição dos mesmos quando faltosos, em gozo de férias ou a pedido da fiscalização.

13.2.15. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-lo, receber notificações da fiscalização de servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato.

13.2.16. Manter ferramentas e equipamentos de segurança em plenas condições de uso, suficientes para perfeita execução quando necessário.

13.2.17. Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

13.2.18. A empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente Ordem de Serviço, devendo toda estrutura estar montada e devidamente aprovada pelo corpo de bombeiros até o dia 31 de outubro de 2018, devendo executar a desmontagem dos equipamentos em até 24(vinte e quatro) horas após a realização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

13.2.19. Para a execução dos serviços de sonorização, disponibilizar dois (02) Técnicos de som durante o evento e 10 pontos de energia.

13.2.20. Para a execução dos serviços de sonorização, manter um (01) Eletricista profissional com equipamentos e ferramental adequados, com cursos de Segurança Trabalho necessários a execução dos serviços (NR10 – NR35).

13.2.21. Toda e qualquer despesa com transporte, hospedagem, alimentação, carga, descarga, montagem, desmontagem, lanche e água são de responsabilidade da CONTRATADA.

13.2.22. Toda mão de obra, obrigatoriamente deve estar registrada, de acordo com a CLT.

13.2.23. A CONTRATADA deverá apresentar ART emitida por engenheiro, para os itens pertinentes.

13.1.26. O AUTO DE VERIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO SER, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGUE 01 (VIA) NA SEDE DA PREFEITURA, ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA, TODA E QUALQUER TAXA PARA OBTENÇÃO DO MESMO.

14. DA EXECUÇÃO

14.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

15- DAS PENALIDADES

15.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos equipamentos locados;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

15.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº **02.10.10.08.243.0593.2487.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

18.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

18.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São Roque de Minas.

18.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos tel/Fax: (037) 34351131 – E-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br. – site: www.vargembonita.mg.gov.br

18.13. - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou poderão ser baixadas através do endereço eletrônico www.vargembonita.mg.gov.br

18.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

18.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Mapa de Palco
- Anexo III – Mapa de Iluminação de Led - Palco



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- Anexo IV – Minuta do contrato;
- Anexo V – Modelo de credenciamento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- Anexo VII – Modelo de Proposta;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital;
- Anexo X - Modelo de Declaração de que não possui Trabalhadores Menores de 18 anos
- Anexo XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo XII – Croqui do Evento;
- Anexo XIII – Ficha Cadastral.

Vargem Bonita/MG, **24/09/2018**.

Kelma Soares Macedo

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02, 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

2- SECRETÁRIA REQUISITANTE:

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

3- JUSTIFICATIVA /FINALIDADE: 3.1- A presente licitação visa a contratação de empresa para locação de infraestrutura para realização do 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG, para atender as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, durante a realização do “1º Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra em Vargem Bonita”, nos dias 02, 03 e 04 de novembro de 2018.

4- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07.10.13.392.0247.2082.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

VARGEM BONITA/MG, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02, 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PALCO nas medidas de 17 x 14 x 1,5 m (h), pé direito de 8 m, boca de cena de 12 x 6m, coberto, construído em box truss e estrutura metálica, 02 camarins no mesmo nível do piso do palco (4x3, porta com chaves, mobiliário (mesa, cadeiras, 02 módulos de sofá, arara, frigobar, carpete e banheiro exclusivo anexo ao palco), piso nivelado e sem ressaltos, rampa e escada com corrimão, guarda corpo nas laterais e fundo revestido em tecido preto, som brite, revestimento do piso em carpete grafite (novo), fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros, conforme croqui anexo. 140 m² de CORTINAMENTO preto para caixa de palco, rotunda e coxias DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA EQUIPAMENTO COMPLETO P/ SONORIZAÇÃO compreendendo: - P.A. 12 X 12, processado, equalizado e amplificado, line array, com caixas originais(VERTECK, JBL, D.A.S., NORTON) (NÃO ACEITAMOS CÓPIAS), instalado em estrutura de alumínio - box truss, sistema fly, conforme croqui anexo.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO com 08 monitores iguais, originais(VERTECK, JBL, D.A.S., NORTON)(NÃO ACEITAMOS CÓPIAS), equalizados e amplificados, incluso, cabos e rede de AC.

- **MICROFONAÇÃO:** (SHURE, AKG OU SENHEIZER)

- KIT DE MICROFONE COMPLETO PARA 8 VOZES,

- KIT DE MICROFONE COMPLETO PARA BATERIA,

- KIT PARA PERCUSSÃO COM 08 MICROFONES,

- 02 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUBO DE GUITARRA,

- 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA PANDEIRO,

- 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS,

- 04 MICROFONES AURICULARES,

- 02 MICROFONES SEM FIO PARA LOCUTOR/CERIMONIALISTA

- **02 CUBOS DE GUITARRA**(FENDER, MARSHALL, ROLAND, ORANGE)

- **01 CUBO DE CONTRA BAIXO** (HARTKEY SYSTEM HA 5500 OU GK 800) com caixa de 18" e 01 caixa com 04 x 10",

- **01 BATERIA COMPLETA**(YAMAHA, DW, ODERY), ferragens e banco.

- **SIDE DUPLO**, EQUALIZADO E AMPLIFICADO

- **02 MESAS DE SOM DIGITAIS**, IGUAIS, DE 64 CANAIS.(PM5D, CL5, DIGI)(NÃO ACEITAMOS M7CL)

- **01 SISTEMA DE FONE "POWER PLAY"** 8 vias, 08 fones, cabos e acessórios.

- **20 PEDESTAIS** para microfones, tipo girafa(16 grandes / 04 pequenos)

- **01 KIT DE GARRAS TIPO LP** para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	microfones de bateria - 01 KIT DE GARRAS TIPO LP para microfones de percussão. - 01 NOTE BOOK com repertório musical adequado ao evento, conforme orientação do contratante, antecipadamente. - TODOS OS CABOS DE LINHA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM. -TODA A REDE DE AC 110/220 V PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO. ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO P/ ILUMINAÇÃO compreendendo : - 01 MESA DE LUZ DIGITAL PEARL 2012 OU SUPERIOR - 24 PAR LED 10W RGBWA - 10 MOVING BEAN 5 R OU SUPERIOR - 10 RIBALTAS LED DE 1M RGBWA - 06 FOCOS ELIPSOIDAIIS DE 26 A 50 GRAUS. - 12 PAR 64 #5 - 02 VARAS DE ACL - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	- TODOS OS CABOS DE LINHA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM. -TODA A REDE DE AC 110/220 V PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA - 02 GERADORES DE ENERGIA 150 KWA(01 para som e luz, 01 para atendimento aos stands), abastecidos, cabeamentos, chave reversora e operador. - REDE DE ENERGIA 100% ATERRADO, sob responsabilidade da contratada. - Franquia de 16 h / dia ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA FECHAMENTOS para portarias, palcos e camarins, conforme normas do corpo de bombeiros; QUANTIDADE: 50 MT incluso, carga, descarga, montagem, desmontagem e transporte, toda mão-de-obra, obrigatoriamente,		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	deve estar registrada, de acordo com a CLT; ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	GRADES (disciplinadores), com 1,3 x 2 m, conforme normas do corpo de bombeiros; QUANTIDADE: 100 MT ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	ESTRUTURA PARA COBERTURAS: CONFORME CROQUI, ANEXO: 01 PAVILHÃO na lateral direita com 12 x 30 m, construído em Box Truss de alumínio e lona tensionada, fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros 01 PAVILHÃO central com 12 x 60 m, construído em Box Truss de alumínio e lona tensionada, fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PLACAS, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO para execução do projeto de segurança e prevenção de incêndio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	Banheiros químicos (sento 14 normais e 02 PEN's) incluso manutenção diária.		
A Estrutura deverá esta operacional durante todo horário do evento: -Dia 02/11/18 das 15:00 as 01:00 do dia 03/11/2018 -Dia 03/11/18 das 13:00 as 01:00 do dia 04/11/2018 -Dia 04/11/18 das 10:00 as 16:00 do dia 03/11/2018 Logística: Transporte, hospedagem e alimentação para todos os profissionais envolvidos para carga, descarga, montagem, operação, desmontagem e remoção OBS: Acompanhamento técnico-operacional durante toda a montagem, todo o evento e desmontagem pelo gestor e técnicos contratados Logística: Transporte, hospedagem e alimentação para todos os profissionais envolvidos para carga, descarga, montagem, operação, desmontagem e remoção OBS: Acompanhamento técnico-operacional durante toda a montagem, todo o evento e desmontagem pelo gestor e técnicos contratados			

O AUTO DE VERIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO SER, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGUE 01 (VIA) NA SEDE DA PREFEITURA, ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA, TODA E QUALQUER TAXA PARA OBTENÇÃO DO MESMO.

A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O CROQUI CONSTANTE DO ANEXO XII.

EQUIPE TÉCNICA OBRIGATÓRIA PARA O VENCEDOR DE CADA ITEM:

Carregadores, montadores, operadores, técnicos, todos obrigatoriamente registrados de acordo com a CLT vigente, isentando o contratante de quaisquer ônus de toda e qualquer natureza, oriundo de acidentes, salários, cachês, etc.

Toda a equipe de montadores operadores e técnicos, obrigatoriamente, com cursos de Segurança do trabalho NR 35 e NR 10; seguro de vida, EPIs necessários para a execução de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Eletricista para montagem e plantão durante todo o evento, com equipamentos e materiais (cabos, disjuntores, conectores, ferramental, etc) para toda a rede elétrica necessária para o evento

Para o(s) engenheiro(s) emitente(s) das ARTs:

Prova de registro da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa

A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito por meio da apresentação de cópia do Contrato Social da empresa licitante em que o responsável técnico figure como sócio ou da Carteira de Trabalho do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o responsável técnico e a licitante.

Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

Projeto de Segurança e prevenção de incêndio:

Projeto técnico e físico para o Corpo de Bombeiros Militar. Projeto técnico seguindo as normas técnicas e civis. Projetado e assinado por engenheiro civil e elétrico acompanhado das respectivas ARTs registradas no CREA do Estado, constando todos os custos de confecção deste, bem como, medições de áreas, posicionamento de placas indicativas, posicionamento de extintores de incêndio, luzes de emergência, conforme as normas técnicas e demanda do referido espaço físico. O projeto técnico e físico referido, será de responsabilidade da empresa contratada, atendendo as normas estabelecidas de acordo com as necessidades da organização do evento, as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, sendo a empresa contratada deverá realizar todo o processo de contratação, assim como todas as despesas de hospedagem, transporte, alimentação e logística para execução dos trabalhos ao projeto técnico.

OS ITENS 1, 2 E 3 DEVERÃO OBEDECER O RIDER TÉCNICO DO CANTOR ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO.



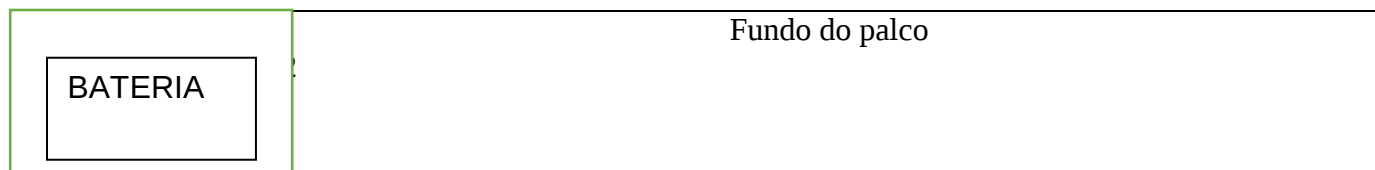
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

***MAPA DE PALCO**



2 praticáveis 2x1 com altura 40cm



***CANAIS**

1-BUMBO	7-HI HAT	13-VIOLÃO 12	19-VOZ
ARTISTA			
2-CAIXA	8-HI HAT	14-VIOLA 1	20-VOZ
VIOLÃO 2			
3-CHIMBAL	9-CONTRA BAIXO	15-VIOLA 2	21-VIOLÃO 2
4-TOM 1	10-VIOLA	16-VIOLA 3	
5-TOM2	11-ACORDEOM	17-VOZ VIOLÃO 1	
6-SURDO	12-VIOLÃO 1	18-VOZ BAIXO	

***AUXILIARES**

UM MULTI VIAS DE 12 CANAIS OU DOIS DE 06 SAINDO DOS AUXILIARES DA MESA DE SOM (1 A 12)
ESTE MULTIVIAS VAI PARA O PRATICAVEL CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

***EQUIPAMENTO**

9 (NOVE) DIRECT BOX PASSIVO E 2 (DOIS) ATIVOS

3 (TRÊS) PEDESTAIS DE MICROFONE

3 (TRÊS) MICROFONES SHURE SM 58

MICROFONES PARA BATERIA

5 (CINCO) PRATICAVEIS 2X1M ALT 40CM

+OU- 40 (QUARENTA) XLR E 3 (TRÊS) P 10

1 (UM) MULTIVIAS DE 12 PONTAS OU 2 (DOIS) DE 6 PONTAS

2 SUBSNAKES PARA IMPUT

1 (UM) PEDAÇO DE 1/2 MEIO METRO DE Q 30 OU 2 (DOIS) CUBOS

BATERIA COMPLETA – BUMBO ,CAIXA, DOIS TOM TOM, SURDO, ESTANTE DE CHIMBAL E DUAS PARA PRATOS (TUDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO)
NÃO USAMOS MONITORES NEM AMPLIFICADORES

***CONSOLE MONITOR**

LS9, M7, CL5 ,PM5D

***CONSOLE PA**

LS9, M7, CL5 ,PM5D , DIGI

MESA DE PA NO CENTRO, ALINHADOS AO SISTEMA DE PA.

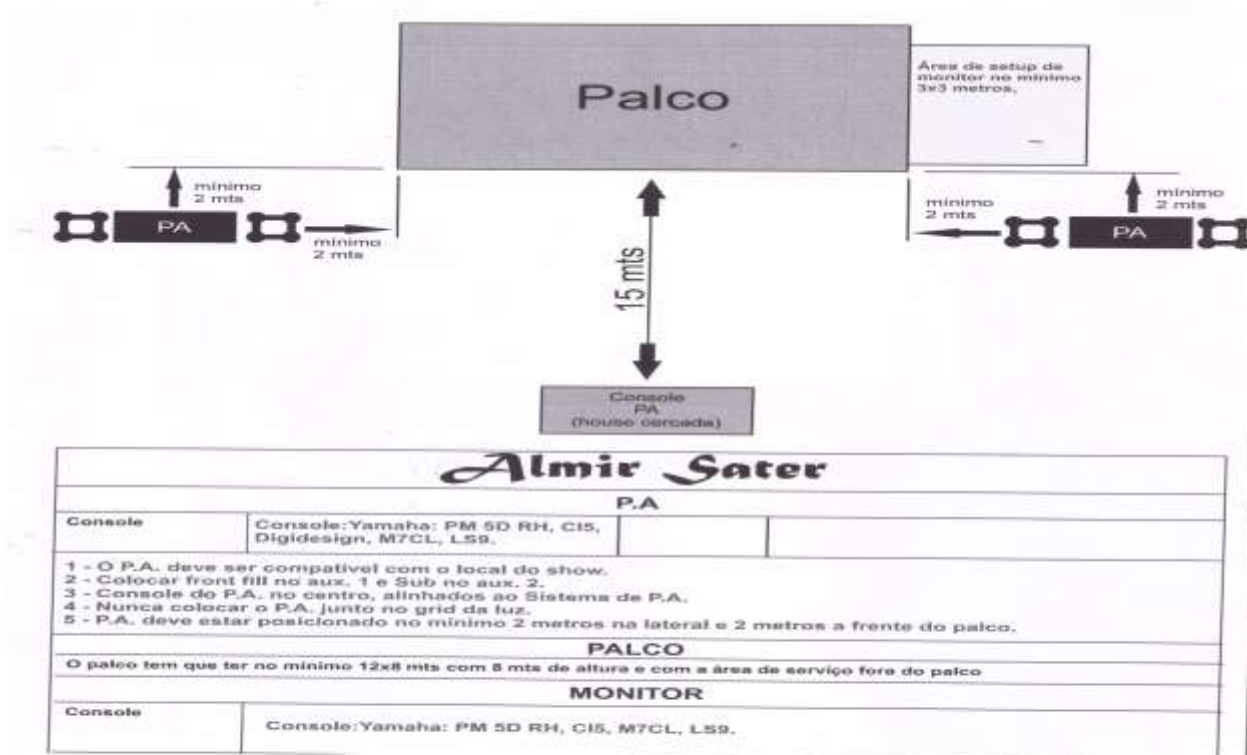
QUALQUER MUDANÇA SOMENTE COM APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br





Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Input List Almir Sater 2018				
Canais	Instrumentos	MIC/DI	Monitor	PA
01	Bumbo	MIC		
02	Caixa	MIC		
03	Chimbal	MIC		
04	EFX	MIC		
05	Tom	MIC		
06	Surdo	MIC		
07	Over - L	MIC		
08	Over - R	MIC		
09	Contra Baixo	DI		
10	Viola	DI		
11	Acordeom	DI		
12	Violão (1)	DI		
13	Violão 12	DI		
14	Viola 1	DI		
15	Viola 2	DI		
16	Viola 3	DI		
17	Voz Violão (1)	SM 58		
18	Voz Baixo	SM 58		
19	Voz Almir Sater	MIC		
20	Voz Violão (2)	SM 58		
21	Violão (2)	DI		
22	Mandolim	DI		
23	GTR - L	XLR		
24	GTR - R	XLR		

Vias de monitor	
01	01 - MULTI-VIAS (OUT) DE 12 CANAIS OU 02- DE 06 SAINDO DOS AUXILIARES DA MESA DE SOM (1 A 12) ESTE MULTIVIAS VAI PARA O PRATICAVEL CENTRAL
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	

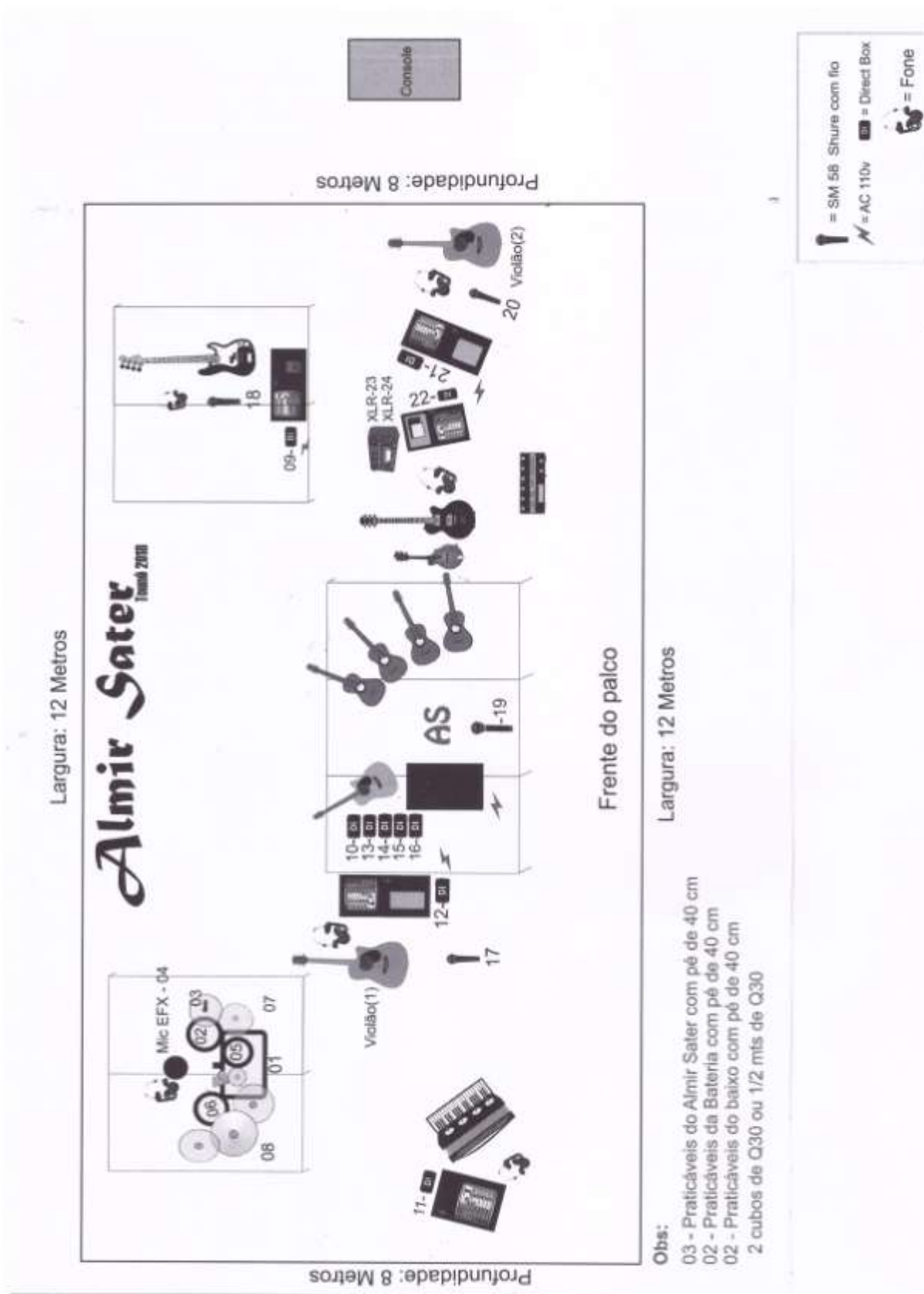
Backline	
01	Bateria (Gretsch, yamaha, Tama, Pearl)Bumbo 22", tom 12", Surdo 16"
05	Estantes de pratos, estante de caixa, Hi-hat e pedal.
07	Praticáveis rosco 2x1 pantográficos ou telescópico (3 praticáveis com pé de 40cm, 2 praticáveis com pé de 40cm)
09	Direct Box Passivo
02	Direct Box Ativo
03	Pedestais de microfone girafa
03	Microfones Shure SM 58
01	Kit de microfones para bateria
40	Cabos XLR
03	Cabos P10
01	Multi-vias de 12 (out) ou 2 multi-vias de 6 (out)
02	Subsnake de 12 (input)
08	Reguas de AC 110
02	Cubo de Q30 ou 1/2 metro de Q30 (Indispensável)
	NÃO USAMOS MONITORES NEM AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS
	Atenção: AC do palco de 110 V e 60 HZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br





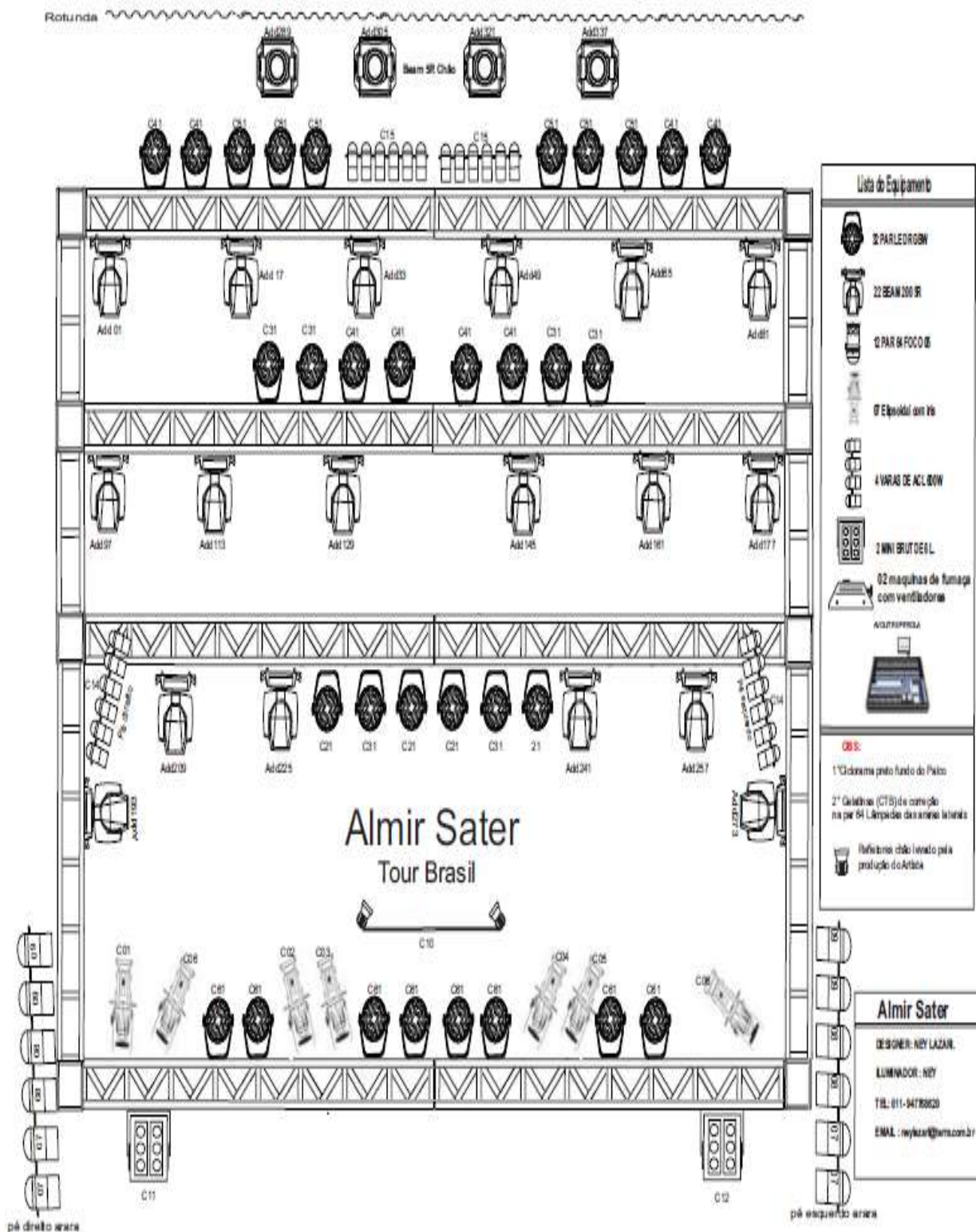
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

Mapa Led





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

INFORMAÇÕES GERAIS EM ILUMINAÇÃO

1.1 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MESA AVOLITE PEARL OU CÓPIA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

16 CANAIS DE DIMMER.

02 MAQUINAS DE FUMAÇA SILENCIOSAS COM SISTEMA DE VENTILADOR, COM CONTROLE NA MESA DE ILUMINAÇÃO.

UMA PEÇA DE Q30 DE UM METRO PARA COLOCAÇÃO NO PALCO

12 GELATINAS CORRETIVAS CTB

1.2 MONTAGEM E CENÁRIO.

O FUNDO DEVERÁ SER NA COR PRETA OU ESCURA QUE FICA A CARGO DA EMPRESA FORNECEDORA DOS EQUIPAMENTOS O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

OS ELIPSOIDAIIS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO COM SUAS DEVIDAS IRÍS E COM LENTES LIMPAS.

TODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA A AFINAÇÃO E PROGRAMAÇÃO NO MÁXIMO ÀS 13.00 HORAS DO DIA DO EVENTO.

A MESA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM OS PATCHS PRONTOS TAMBÉM NESSE HORÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.788.309/0001-28, com sede administrativa na Av. São Paulo, 83, Centro de Vargem Bonita/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Samuel Alves de Matos, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. ____/____, Modalidade Pregão Presencial nº. ____/____, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ _____ (_____), estimando o valor mensal de R\$ _____ (_____).

2.2. - Das Condições de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

2.1.1. 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias, após a montagem e aprovação de toda a estrutura para realização do evento, devidamente aprovada pelo corpo de bombeiros;

2.1.2. 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias, após a desmontagem e entrega do espaço totalmente livre.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil

2.2.4 - O pagamento da locação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.5. O pagamento efetuado mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, sujeitando-se a aprovação do setor responsável pela fiscalização, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

2.2.6. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.7. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.8. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

02.07.10.13.392.0247.2082.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30/12/2018.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas locações até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Caberá a CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

7.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, observando sempre as especificações do(s) serviço(s) a ser fornecido(s).

7.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do(s) serviço(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.1.3. Efetuar a prestação do(s) serviço(s) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.1.4. Efetuar a prestação do(s) serviços(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

7.1.5. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

7.1.6. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.1.7. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

7.1.8. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto desta licitação.

7.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.1.10. Manter, durante a execução do contrato, a qualidade dos serviços ofertados.

7.1.11. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar – se pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's) de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.1.13. Executar os serviços, de acordo com as especificações do CONTRATANTE, garantindo-o contra eventuais falhas de mão de obra e qualidade dos equipamentos.

7.1.14. Manter pessoal com qualificação e idoneidade exigida, responsabilizando pela substituição dos mesmos quando faltosos, em gozo de férias ou a pedido da fiscalização.

7.1.15. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-lo, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato.

7.1.16. Manter ferramentas e equipamentos de segurança em plenas condições de uso, suficientes para perfeita execução quando necessário.

7.1.17. Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

7.1.18. Disponibilizar os equipamentos nos locais, montá-los dentro de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de prestação de serviços, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento, inclusive com Laudo de Aprovação do Corpo de Bombeiros no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

7.1.19. Após a realização do evento, deverá desmontar os equipamentos em até 03 (três) dias.

7.1.20. Para a execução dos serviços de sonorização, disponibilizar dois (02) Técnicos de som durante o evento e 10 pontos de energia.

7.1.21. Para a execução dos serviços de sonorização, manter um (01) Eletricista profissional com equipamentos e ferramental adequados, com cursos de Segurança Trabalho necessários a execução dos serviços (NR10 – NR35).

7.1.22. Toda e qualquer despesa com transporte, alimentação, carga, descarga, montagem, desmontagem, lanche e água são de responsabilidade da CONTRATADA, exceto hospedagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.1.23. Toda mão de obra, obrigatoriamente deve estar registrada, de acordo com a CLT.

7.1.24. A CONTRATADA deverá apresentar ART emitida por engenheiro devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia.

7.1.25. O AUTO DE VERIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO SER, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGUE 01 (VIA) NA SEDE DA PREFEITURA, ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA, TODA E QUALQUER TAXA PARA OBTENÇÃO DO MESMO.

7.1.26. Fazer o Projeto de Segurança e prevenção de incêndio.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

7.2 Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela locação objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da locação.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do presente contrato é indireta, empreitada por preço por item.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos equipamentos locados;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Roque de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Vargem Bonita, _____ de _____ de 2018.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado
CNPJ

Testemunhas: _____

CPF nº :

CPF nº :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO __ AO CONTRATO Nº ____/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02, 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PALCO nas medidas de 17 x 14 x 1,5 m (h), pé direito de 8 m, boca de cena de 12 x 6m, coberto, construído em box truss e estrutura metálica, 02 camarins no mesmo nível do piso do palco (4x3, porta com chaves, mobiliário (mesa, cadeiras, 02 módulos de sofá, arara, frigobar, carpete e banheiro exclusivo anexo ao palco), piso nivelado e sem ressalto, rampa e escada com corrimão, guarda corpo nas laterais e fundo revestido em tecido preto, som brite, revestimento do piso em carpete grafite (novo), fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros, conforme croqui anexo. 140 m² de CORTINAMENTO preto para caixa de palco, rotunda e coxias DEVENDO OBDECER RIDEUR TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATTER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO ART EMITIDA POR ENGENHEIRO	SERVIÇOS	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	EQUIPAMENTO COMPLETO P/ SONORIZAÇÃO compreendendo: - P.A. 12 X 12, processado, equalizado e amplificado, line array, com caixas originais(VERTECK, JBL, D.A.S., NORTON) (NÃO ACEITAMOS CÓPIAS), instalado em estrutura de alumínio - box truss, sistema fly, conforme croqui anexo. - 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO com 08 monitores iguais, originais(VERTECK, JBL, D.A.S., NORTON)(NÃO ACEITAMOS CÓPIAS), equalizados e amplificados, incluso, cabos e rede de AC. - MICROFONAÇÃO: (SHURE, AKG OU SENHEIZER) - KIT DE MICROFONE COMPLETO PARA 8 VOZES, - KIT DE MICROFONE COMPLETO PARA BATERIA, - KIT PARA PERCUSSÃO COM 08 MICROFONES, - 02 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUBO DE GUITARRA, - 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA PANDEIRO, - 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS, - 04 MICROFONES AURICULARES, - 02 MICROFONES SEM FIO PARA LOCUTOR/CERIMONIALISTA - 02 CUBOS DE GUITARRA(FENDER, MARSHALL, ROLAND, ORANGE) - 01 CUBO DE CONTRA BAIXO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

(HARTKEY SYSTEM HA 5500 OU GK 800) com caixa de 18" e 01 caixa com 04 x 10",

- **01 BATERIA COMPLETA**(YAMAHA, DW, ODERY), ferragens e banco.

- **SIDE DUPLO**, EQUALIZADO E AMPLIFICADO

- **02 MESAS DE SOM DIGITAIS**, IGUAIS, DE 64 CANAIS.(PM5D, CL5, DIGI)(NÃO ACEITAMOS M7CL)

- **01 SISTEMA DE FONE "POWER PLAY"** 8 vias, 08 fones, cabos e acessórios.

- **20 PEDESTAIS** para microfones, tipo girafa(16 grandes / 04 pequenos)

- **01 KIT DE GARRAS TIPO LP** para microfones de bateria

- **01 KIT DE GARRAS TIPO LP** para microfones de percussão.

- **01 NOTE BOOK** com repertório musical adequado ao evento, conforme orientação do contratante, antecipadamente.

- **TODOS OS CABOS DE LINHA** PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM.

-**TODA A REDE DE AC 110/220 V** PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM

DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO.

ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
COMPLETO P/ ILUMINAÇÃO**
compreendendo :

- 01 MESA DE LUZ DIGITAL PEARL 2012 OU SUPERIOR
- 24 PAR LED 10W RGBWA
- 10 MOVING BEAN 5 R OU SUPERIOR
- 10 RIBALTAS LED DE 1M RGBWA
- 06 FOCOS ELIPSOIDAIIS DE 26 A 50 GRAUS.
- 12 PAR 64 #5
- 02 VARAS DE ACL
- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES

- **TODOS OS CABOS DE LINHA**
PARA O PERFEITO
FUNCIONAMENTO DE TODO O
SISTEMA DE SOM.

-**TODA A REDE DE AC 110/220 V**
PARA O PERFEITO
FUNCIONAMENTO DE TODO O

SISTEMA DE SOM

DEVENDO OBDECER RIDER
TÉCNICO DO CANTO ALMIR
SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES
LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME
ANEXO.

ART EMITIDA POR ENGENHEIRO
DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE
INSCRITO NO CREA

- **02 GERADORES DE ENERGIA 150 KWA**(01 para som e luz, 01 para atendimento aos stands),
abastecidos, cabeamentos, chave reversora e operador.

- **REDE DE ENERGIA 100% ATERRADO**, sob responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	- Franquia de 16 h / dia ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	FECHAMENTOS para portarias, palcos e camarins, conforme normas do corpo de bombeiros; QUANTIDADE: 50 MT incluso, carga, descarga, montagem, desmontagem e transporte, toda mão-de-obra, obrigatoriamente, deve estar registrada, de acordo com a CLT; ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	GRADES (disciplinadores), com 1,3 x 2 m, conforme normas do corpo de bombeiros; QUANTIDADE: 100 MT ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	ESTRUTURA PARA COBERTURAS: CONFORME CROQUI, ANEXO: 01 PAVILHÃO na lateral direita com 12 x 30 m, construído em Box Truss de alumínio e lona tensionada, fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros 01 PAVILHÃO central com 12 x 60 m, construído em Box Truss de alumínio e lona tensionada,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PLACAS, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO para execução do projeto de segurança e prevenção de incêndio		
	Banheiros químicos (sento 14 normais e 02 PEN's) incluso manutenção diária. Logística: Transporte, hospedagem e alimentação para todos os profissionais envolvidos para carga, descarga, montagem, operação, desmontagem e remoção OBS: Acompanhamento técnico-operacional durante toda a montagem, todo o evento e desmontagem pelo gestor e técnicos contratados		
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VI – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº.
10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VII – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AROMAS E SABORES DA CANASTRA EM VARGEM BONITA/MG, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02, 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PALCO nas medidas de 17 x 14 x 1,5 m (h), pé direito de 8 m, boca de cena de 12 x 6m, coberto, construído em box truss e estrutura metálica, 02 camarins no mesmo nível do piso do palco (4x3, porta com chaves, mobiliário (mesa, cadeiras, 02 módulos de sofá, arara, frigobar, carpete e banheiro exclusivo anexo ao palco)), piso nivelado e sem ressalto, rampa e escada com corrimão,	SERVIÇOS	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	guarda corpo nas laterais e fundo revestido em tecido preto, som brite, revestimento do piso em carpete grafite (novo), fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros, conforme croqui anexo. 140 m² de CORTINAMENTO preto para caixa de palco, rotunda e coxias DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO. ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA EQUIPAMENTO COMPLETO P/ SONORIZAÇÃO compreendendo: - P.A. 12 X 12, processado, equalizado e amplificado, line array, com caixas originais(VERTECK, JBL, D.A.S., NORTON) (NÃO ACEITAMOS CÓPIAS), instalado em estrutura de alumínio - box truss, sistema fly, conforme croqui anexo. - 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO com 08 monitores iguais, originais(VERTECK, JBL, D.A.S., NORTON)(NÃO ACEITAMOS CÓPIAS), equalizados e amplificados, incluso, cabos e rede de AC. - MICROFONAÇÃO: (SHURE, AKG OU SENHEIZER) - KIT DE MICROFONE COMPLETO PARA 8 VOZES, - KIT DE MICROFONE COMPLETO PARA BATERIA, - KIT PARA PERCUSSÃO COM 08 MICROFONES, - 02 MICROFONES ESPECÍFICOS		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PARA CUBO DE GUITARRA,
- 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA PANDEIRO,
- 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS,
- 04 MICROFONES AURICULARES,
- 02 MICROFONES SEM FIO PARA LOCUTOR/CERIMONIALISTA

- **02 CUBOS DE GUITARRA**(FENDER, MARSHALL, ROLAND, ORANGE)

- **01 CUBO DE CONTRA BAIXO** (HARTKEY SYSTEM HA 5500 OU GK 800) com caixa de 18" e 01 caixa com 04 x 10",

- **01 BATERIA COMPLETA**(YAMAHA, DW, ODERY), ferragens e banco.

- **SIDE DUPLO**, EQUALIZADO E AMPLIFICADO

- **02 MESAS DE SOM DIGITAIS**, IGUAIS, DE 64 CANAIS.(PM5D, CL5, DIGI)(NÃO ACEITAMOS M7CL)

- **01 SISTEMA DE FONE "POWER PLAY"** 8 vias, 08 fones, cabos e acessórios.

- **20 PEDESTAIS** para microfones, tipo girafa(16 grandes / 04 pequenos)

- **01 KIT DE GARRAS TIPO LP** para microfones de bateria

- **01 KIT DE GARRAS TIPO LP** para microfones de percussão.

- **01 NOTE BOOK** com repertório musical adequado ao evento, conforme orientação do contratante, antecipadamente.

- **TODOS OS CABOS DE LINHA** PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM.

-**TODA A REDE DE AC 110/220 V** PARA O PERFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO. ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO P/ ILUMINAÇÃO compreendendo : - 01 MESA DE LUZ DIGITAL PEARL 2012 OU SUPERIOR - 24 PAR LED 10W RGBWA - 10 MOVING BEAN 5 R OU SUPERIOR - 10 RIBALTAS LED DE 1M RGBWA - 06 FOCOS ELIPSOIDAIIS DE 26 A 50 GRAUS. - 12 PAR 64 #5 - 02 VARAS DE ACL - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES - TODOS OS CABOS DE LINHA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM. -TODA A REDE DE AC 110/220 V PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SOM DEVENDO OBDECER RIDER TÉCNICO DO CANTO ALMIR SATER, GRUPO VIVOZ E ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, CONFORME ANEXO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	- 02 GERADORES DE ENERGIA 150 KWA (01 para som e luz, 01 para atendimento aos stands), abastecidos, cabeamentos, chave reversora e operador. - REDE DE ENERGIA 100% ATERRADO , sob responsabilidade da contratada. - Franquia de 16 h / dia ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	FECHAMENTOS para portarias, palcos e camarins, conforme normas do corpo de bombeiros; QUANT.: 50 MT incluso, carga, descarga, montagem, desmontagem e transporte, toda mão-de-obra, obrigatoriamente, deve estar registrada, de acordo com a CLT; ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
	GRADES (disciplinadores), com 1,3 x 2 m, conforme normas do corpo de bombeiros; QUANT.: 100 MT ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

INSCRITO NO CREA		
ESTRUTURA PARA COBERTURAS: CONFORME CROQUI, ANEXO: 01 PAVILHÃO na lateral direita com 12 x 30 m, construído em Box Truss de alumínio e lona tensionada, fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros 01 PAVILHÃO central com 12 x 60 m, construído em Box Truss de alumínio e lona tensionada, fixação no solo conforme normas de segurança vigente e do corpo de bombeiros ART EMITIDA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA		
PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PLACAS, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO para execução do projeto de segurança e prevenção de incêndio		
Banheiros químicos (sento 14 normais e 02 PEN's) incluso manutenção diária. Logística: Transporte, hospedagem e alimentação para todos os profissionais envolvidos para carga, descarga, montagem, operação, desmontagem e remoção OBS: Acompanhamento técnico-operacional durante toda a montagem, todo o evento e desmontagem pelo gestor e técnicos contratados		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 00066/2018, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.4.4 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IX – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.4.5 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO X – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO XI– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 000066/2018, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa.



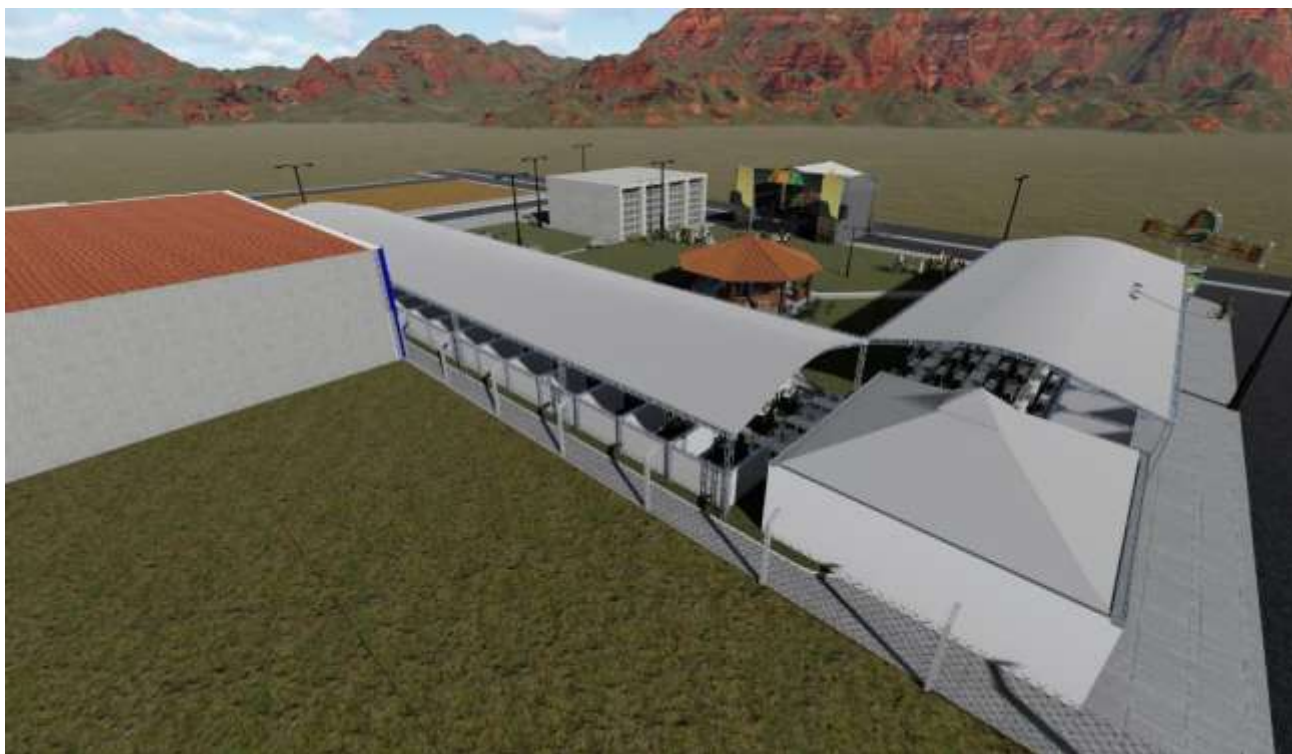
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO XII – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE
PREÇOS Nº 000066/2018**

CROQUI VISTA AÉREA

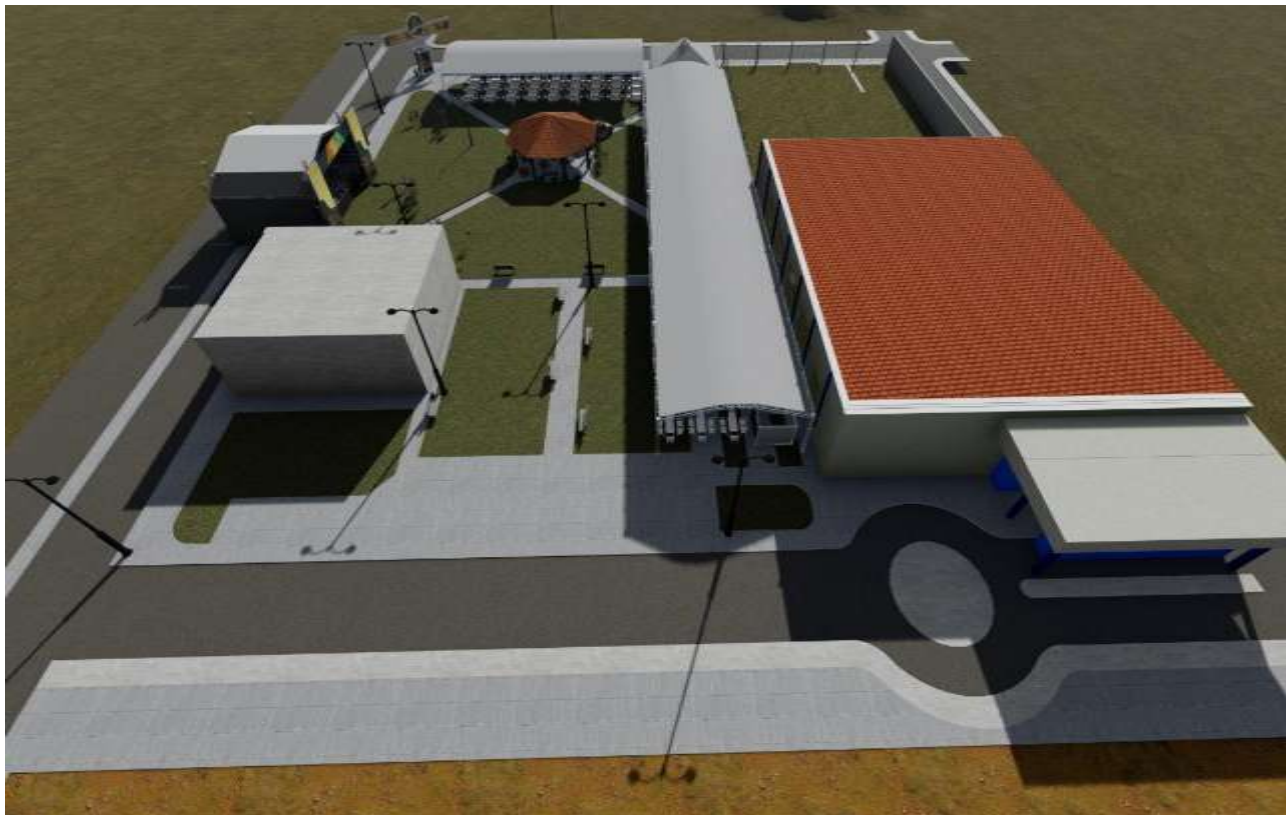




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PORTAL DE ENTRADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO XIII – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 000066/2018

NOME DE FANTASIA:		CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ME OU EPP?		RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: (Junta Comercial/Cartório)		
DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/FAX		
E-MAIL	NOME CONTATO	BANCO	AG.	CONTA	DV	
NOME SÓCIO	REPRESENTANTE LEGAL?	DATA INICIO	CPF	RG	EXPEDIÇÃO	